



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01 DO PREGÃO Nº 79/2022.

Por este instrumento, o Município de Areado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.243.246/0001-50, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Douglas Ávila Moreira, resolve retificar e ratificar, na forma das cláusulas e condições abaixo, o edital de Pregão nº 79/2022, Processo licitatório nº 121/2022, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada em atendimento de Educador Físico, Fisioterapia, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:

Da data da licitação.

Da qualificação técnica exigida no item 6 e no termo de referência do edital.

Da descrição dos itens 2, 3, 4, 5 das tabelas do termo de referência e da proposta padronizada.

Leia se:

ENTREGA DOS ENVELOPES “PROPOSTA” E “DOCUMENTAÇÃO”:
LOCAL: Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, situado na Praça Henrique Vieira, nº 25 – Centro – Areado/MG (CEP-37.140-000).
DIA/HORÁRIO: 31/08/2022 – QUARTA-FEIRA – 13:00 HORAS
(Trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois às treze horas)

06 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

6.1. - Será exigida para habilitação a apresentação dos documentos com vigência plena, até a data fixada para a abertura dos envelopes “Documentação”, conforme se segue:

6.1.1. - Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pelo Município de Areado/MG (Observar o Decreto Municipal nº 802/2005 e suas alterações, no endereço eletrônico www.areado.mg.gov.br) ou poderá ser demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo relacionados:

1. Habilitação jurídica

a. Pessoa jurídica de direito privado, a saber:

- Microempreendedor Individual: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual.
- Empresa individual: o registro na Junta Comercial;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

- Sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- Sociedade por ações: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição dos administradores;
- Sociedade civil: ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos), acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Brasil: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Regularidade fiscal

- a. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b. Prova de regularidade para com as fazendas:
 - Federal (Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
 - Estadual (Secretaria da Fazenda do Estado);
 - Municipal (Fazenda Municipal).
- c. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS).
- d. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fornecido pela Caixa Econômica Federal.

3. Regularidade fiscal e trabalhista

- a. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4. Qualificação econômico-financeira

- a. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou ainda concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Se a



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

certidão não indicar vencimento, terá validade de noventa (90) dias, a contar de sua emissão.

5. Qualificação técnica

- a. Diploma de Graduação;
- b. **Comprovante de Inscrição no Conselho de Classe.**

6. A declaração exigida pelo Anexo III – Declaração a que se refere o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/02.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- DO OBJETO, QUANTIDADES E DO VALOR ESTIMADO:

- 1.1. OBJETO:** Contratação de empresa especializada em atendimento de Educador Físico, Fisioterapia, Nutricionista, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional, conforme tabela abaixo:

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	3862	EDUCADOR FÍSICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR PARA DESENVOLVER AÇÕES COM A POPULAÇÃO VINCULADAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREADO. A EMPRESA OU PROFISSIONAL DEVERA ESTAR INSCRITA(O) NO CONSELHO DE CLASSE E CUMPRIR DE 20 HORAS SEMANAIS CONFORME A NECESSIDADE DO SETOR.	H	2.300	R\$ 38,32	R\$ 88.151,18
2	3863	FISIOTERAPIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDIMENTOS E ACOMPANHAMENTOS À POPULAÇÃO VINCULADA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA. O ATENDIMENTO PODERÁ SER REALIZADO NAS	UN	3.500	R\$ 54,99	R\$ 192.482,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO OU EM CLÍNICA PRÓPRIA DENTRO DO MUNICÍPIO DE AREADO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO. <u>A EMPRESA OU PROFISSIONAL</u> DEVERA ESTAR INSCRITA NO CONSELHO DE CLASSE E CUMPRIR NO MÍNIMO DE 30 ATENDIMENTOS SEMANAIS. CASO A EMPRESA VENCEDORA NÃO TENHA SEDE NO MUNICÍPIO O TRANSPORTE DO PACIENTE DEVERÁ OCORRER POR CONTA DA CONTRATADA				
3	3864	NUTRICIONISTA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA ATENDIMENTOS E ACOMPANHAMENTOS À POPULAÇÃO VINCULADA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA. O ATENDIMENTO PODERÁ SER REALIZADO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO OU EM CLÍNICA PRÓPRIA DENTRO DO MUNICÍPIO DE AREADO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO. <u>A EMPRESA OU PROFISSIONAL</u> DEVERA ESTAR INSCRITA NO CONSELHO DE CLASSE E CUMPRIR NO MÍNIMO DE 30 ATENDIMENTOS SEMANAIS. CASO A EMPRESA VENCEDORA NÃO TENHA SEDE NO MUNICÍPIO, O TRANSPORTE DO PACIENTE DEVERÁ OCORRER POR CONTA DA CONTRATADA.	UN	3.500	R\$ 67,66	R\$ 236.833,10
4	3865	PSICOLOGO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDIMENTOS E ACOMPANHAMENTOS PRIORITÁRIO À CRIANÇA E À POPULAÇÃO GERAL VINCULADA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA. O ATENDIMENTO PODERÁ SER REALIZADO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO	UN	3.500	R\$ 48,33	R\$ 169.166,55



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		MUNICÍPIO OU EM CLÍNICA PRÓPRIA DENTRO DO MUNICÍPIO DE AREADO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO. <u>A EMPRESA OU PROFISSIONAL</u> DEVERA ESTAR INSCRITA NO CONSELHO DE CLASSE E CUMPRIR NO MÍNIMO DE 30 ATENDIMENTOS SEMANAIS. CASO A EMPRESA VENCEDORA NÃO TENHA SEDE NO MUNICÍPIO O TRANSPORTE DO PACIENTE DEVERÁ OCORRER POR CONTA DA CONTRATADA.				
5	3866	TERAPEUTA OCUPACIONAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL PARA ATENDIMENTOS E ACOMPANHAMENTOS PRIORITÁRIO À CRIANÇA E ADOLESCENTES VINCULADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA. O ATENDIMENTO DEVERÁ SER DO MUNICÍPIO DE AREADO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO. <u>A EMPRESA OU PROFISSIONAL</u> DEVERA ESTAR INSCRITA NO CONSELHO DE CLASSE E CUMPRIR ATENDIMENTO CONFORME DEMANDA DO SETOR.	UN	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.1. Diploma de Graduação;

2.2. Comprovante de Inscrição no Conselho de Classe.

ANEXO IV

PROPOSTA PADRONIZADA

Ao

Município de Areado/MG

Aos cuidados do(a) pregoeiro(a).

PREGÃO Nº 79/222



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

A (QUALIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE: *Nome, número de inscrição no CNPJ, inscrição estadual, endereço completo 'rua, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP', telefone e fax-símile n°*), vem pela presente apresentar em anexo, sua proposta de preços para participação do pregão n° 79/222, de acordo com as exigências do edital supra citado.

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quant.	Unitário	Total
1	3862	EDUCADOR FÍSICO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EDUCADOR PARA DESENVOLVER AÇÕES COM A POPULAÇÃO VINCULADAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AREADO. A EMPRESA OU PROFISSIONAL DEVERA ESTAR INSCRITA(O) NO CONSELHO DE CLASSE E CUMPRIR DE 20 HORAS SEMANAIS CONFORME A NECESSIDADE DO SETOR.	H	2.300		
2	3863	FISIOTERAPIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA PARA ATENDIMENTOS E ACOMPANHAMENTOS À POPULAÇÃO VINCULADA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA. O ATENDIMENTO PODERÁ SER REALIZADO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO OU EM CLÍNICA PRÓPRIA DENTRO DO MUNICÍPIO DE AREADO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO. <u>A EMPRESA OU PROFISSIONAL</u> DEVERA ESTAR INSCRITA NO CONSELHO DE CLASSE E CUMPRIR NO MÍNIMO DE 30 ATENDIMENTOS SEMANAIS. CASO A EMPRESA VENCEDORA NÃO TENHA SEDE NO MUNICÍPIO O TRANSPORTE DO PACIENTE DEVERÁ OCORRER POR CONTA DA CONTRATADA	UN	3.500		
3	3864	NUTRICIONISTA - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NUTRICIONISTA PARA ATENDIMENTOS E ACOMPANHAMENTOS À POPULAÇÃO VINCULADA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA. O ATENDIMENTO PODERÁ SER	UN	3.500		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		REALIZADO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO OU EM CLÍNICA PRÓPRIA DENTRO DO MUNICÍPIO DE AREADO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO. <u>A EMPRESA OU PROFISSIONAL</u> DEVERA ESTAR INSCRITA NO CONSELHO DE CLASSE E CUMPRIR NO MÍNIMO DE 30 ATENDIMENTOS SEMANAIS. CASO A EMPRESA VENCEDORA NÃO TENHA SEDE NO MUNICÍPIO, O TRANSPORTE DO PACIENTE DEVERÁ OCORRER POR CONTA DA CONTRATADA.				
4	3865	PSICOLOGO – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA PARA ATENDIMENTOS E ACOMPANHAMENTOS PRIORITÁRIO À CRIANÇA E À POPULAÇÃO GERAL VINCULADA AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA. O ATENDIMENTO PODERÁ SER REALIZADO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO OU EM CLÍNICA PRÓPRIA DENTRO DO MUNICÍPIO DE AREADO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO. <u>A EMPRESA OU PROFISSIONAL</u> DEVERA ESTAR INSCRITA NO CONSELHO DE CLASSE E CUMPRIR NO MÍNIMO DE 30 ATENDIMENTOS SEMANAIS. CASO A EMPRESA VENCEDORA NÃO TENHA SEDE NO MUNICÍPIO O TRANSPORTE DO PACIENTE DEVERÁ OCORRER POR CONTA DA CONTRATADA.	UN	3.500		
5	3866	TERAPEUTA OCUPACIONAL - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERAPIA OCUPACIONAL PARA ATENDIMENTOS E ACOMPANHAMENTOS PRIORITÁRIO À CRIANÇA E ADOLESCENTES VINCULADOS AS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA. O ATENDIMENTO DEVERÁ SER DO MUNICÍPIO DE AREADO MEDIANTE AUTORIZAÇÃO. <u>A EMPRESA OU PROFISSIONAL</u> DEVERA ESTAR INSCRITA NO CONSELHO DE CLASSE E CUMPRIR ATENDIMENTO	UN	300		



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

		CONFORME DEMANDA DO SETOR.				
--	--	----------------------------	--	--	--	--

1 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da abertura dos envelopes propostas.

2 – Informamos os dados de nossa conta bancária:

- a). Nome do banco:_____.
- b). Número da Agência:_____.
- c). Número da conta:_____.

3 – Endereço para intimação dos atos do pregão:

- a). Fac-símile:_____.
- b). E-mail:_____.
- c). Endereço:_____.

4 – O licitante, ao participar desta licitação, declara estar de acordo com os termos do edital.

Cidade/Estado, dia, mês e ano.

Assinatura(s).

OBSERVAÇÃO: As descrições da proposta escrita devem ser as mesmas (idêntica) a do a Anexo I do edital, sob pena de desclassificação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Sem ânimo de novar, ficam ratificadas, no que não foram aqui expressamente alteradas, todas as demais cláusulas e condições anteriormente editadas.

Areado, 17 de agosto de 2022.

DOUGLAS ÁVILA MOREIRA
Prefeito Municipal

BEATRIZ DE SOUSA GOMES MARTINS
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

TERMO DE APROVAÇÃO JURÍDICO

Opino pela aprovação do presente instrumento, estando em perfeitas condições legais de ser firmado e executado.

Areado, 17 de agosto de 2022.

Rodrigo dos Santos Romano

Assessor Jurídico

OAB/MG 134.941